



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA



OFÍCIO 24/2019 - DAPF/DG/CR/REITORIA/IFPB

Catolé do Rocha, 29 de Outubro de 2019

Ao(À) Senhor(a)

Romildo de Sousa Lima  
Coordenador de Compras e Licitações - CCL-CR  
IFPB Campus Catolé do Rocha-PB

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor(a) Coordenador,

Diante do exaurimento das quantidades contratadas de Água Mineral através do Pregão Eletrônico 7/2018 - UASG gerenciadora 158138 - IFPB - Reitoria, venho por meio desta, solicitar a Dispensa de Licitação para a aquisição de Água Mineral, haja vista, não haver processo licitatório em curso para aquisição do referido item neste órgão nem como participante de órgão integrante do SIASG, se faz necessária a aquisição de água potável visando manter as condições de salubridade e garantindo assim que as ações educativas e as atividades administrativas não sofram interrupções por períodos indeterminados enquanto o órgão não consiga solução.

Outro motivador que justifica a aquisição de água potável por meio de Dispensa de Licitação, é a urgência para atendimento a demanda, sabemos que um processo de contratação demanda um certo tempo.

Mesmo a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, comunicando aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais, que a "cotação eletrônica" deverá ser utilizada no caso de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, nos termos da portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, até que o Sistema de Dispensa Eletrônica, disciplinado pelo Decreto nº 10.024, de 2019, seja implementado, visto a URGÊNCIA para aquisição do item, o procedimento a ser realizado utilizará a Dispensa de Licitação padrão, com pesquisa junto aos fornecedores locais. Além disso, a pesquisa de preços apresentou uma economicidade muito grande, visto que o valor de referência ficou 32% abaixo do valor da última contratação, podendo o valor ser reduzido em função da concorrência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Rafaely Antunes Queiroga, DIRETOR - CD4 - DAPF-CR**, em 29/10/2019 13:47:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65202

Código de Autenticação: 9299436821



Av. Senador Ruy Carneiro, 293 - São José, CATOLE DA ROCHA / PB, CEP 58884-000  
<http://ifpb.edu.br> - None